



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO: PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA CREDITADO**  
**PELO CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA (CBO)**  
**ENTRADA NO ANO DE 2025**

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo ao preenchimento das vagas para seu PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA.

O Concurso de Seleção será regido pelas instruções constantes no presente instrumento, elaboradas pela COMISSÃO DE ENSINO desta entidade.

Os PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA constituem-se de uma modalidade de complementação especializada, destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

**1. CRONOGRAMA RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	21/10/2024 a 28/11/2024
Divulgação da lista dos candidatos aptos para realização da prova	02/12/2024
1ª fase: prova objetiva	06/12/2024 às 8h
2ª fase: avaliação curricular e entrevista	06/12/2024 às 13h30min
Divulgação do resultado final	Até 09/12/2024
Período de matrícula dos candidatos convocados	13/01/2025 a 15/01/2025
Início da especialização	03/02/2025

**2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS**

**2.1 Requisito para entrada:**

- 2.1.1 Médicos formados em todo território nacional, bem como médicos estrangeiros, que concluíram o curso médico no Brasil ou no exterior e que neste caso tenham sido aprovados no Exame Nacional de Revalidação.

2.2 As vagas dos PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA serão distribuídas da seguinte forma:

<b>PROGRAMA</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA (VAGAS CBO)	36 meses	04	Credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO)

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento online da **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO**, disponível no site [www.fundacaopenidoburnier.com.br](http://www.fundacaopenidoburnier.com.br) a partir do dia **21/10/2024** até a data limite de **28/11/2024**.

3.2 O valor da taxa de inscrição para cada programa observará os montantes informados no quadro a seguir:

<b>PROGRAMA</b>	<b>VALOR DE INSCRIÇÃO</b>
-----------------	---------------------------

ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA (VAGAS CBO)	R\$ 650,00
---	------------

- 3.3 O interessado em participar do processo seletivo deverá preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no endereço eletrônico [www.fundacaopenidoburnier.com.br](http://www.fundacaopenidoburnier.com.br) e deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição por transferência bancária ou PIX, observando-se os horários de atendimento e transações financeiras de cada instituição bancária.
- 3.4 Os dados bancários são:
- FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER  
BANCO: ITAU  
AGÊNCIA: 1695  
CONTA CORRENTE: 00884-5  
CNPJ: 46064283/0001-36  
PIX (e-mail): [estagioipb@gmail.com](mailto:estagioipb@gmail.com)
- 3.5 Para que seja considerada efetivada a inscrição, o candidato deverá anexar junto ao FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO:
- 3.5.1 COMPROVANTE DE PAGAMENTO devidamente identificado com nome e/ou CPF e
- 3.5.2 CURRÍCULO VITAE confeccionado no modelo LATTES ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) – Plataforma Lattes)
- 3.6 Serão aceitas apenas as inscrições cuja documentação (FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO e CURRÍCULO VITAE) estejam devidamente preenchidas até a data limite estipulada nesse edital.
- 3.7 A FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, de internet, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do pagamento, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitam a transferência dos dados.
- 3.8 Na data de **02/12/2024** serão divulgados os nomes dos candidatos aptos à realização da prova do Concurso no site da Fundação Dr. João Penido Burnier. Caso haja algum problema com sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail [fundac@penidoburnier.com.br](mailto:fundac@penidoburnier.com.br) ou através do telefone (19) 3232-5866 ou (19) 3233-8880.
- 3.9 **Disposições gerais:**
- 3.9.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma e no prazo descritos neste edital.
- 3.9.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.9.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.9.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste edital.
- 3.9.5 O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente a inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.9.6 O pagamento do valor referente a taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se as etapas deste processo seletivo.
- 3.9.7 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, não serão aceitas:
- 3.9.7.1 Alteração na vaga indicada pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição;
- 3.9.7.2 Transferências do valor referente a inscrição entre pessoas;
- 3.9.7.3 Submissão/alteração dos documentos enviados para avaliação curricular (2ª etapa).
- 3.9.8 A não comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.
- 3.9.9 As informações constantes no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e endereço inexo.

- 3.9.10 Declarações falsas ou inexatas constantes do formulário eletrônico de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 3.9.11 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, no ato do preenchimento dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, bem como a habilitação necessária para concorrer as vagas ofertadas.
- 3.9.12 Não haverá vínculo empregatício entre a FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER e o aluno, que deverá ser filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como contribuinte individual, como previsto na Lei Federal No 12.514, de 28 de outubro de 2011.
- 3.9.13 A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em nenhuma hipótese.
- 3.9.14 A inscrição neste edital não exclui o candidato da participação em mais de um programa ofertado pela FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER, caso deseje.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

1ª FASE – PROVA OBJETIVA

2ª FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

##### **4.1.1 DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA:**

4.1.1.1 A 1ª Fase será realizada no dia **06 de dezembro de 2024, sexta, às 8h (oito horas), nas dependências do Instituto Penido Burnier, na Av. Andrade Neves, 683 – Bairro Botafogo – Campinas/SP**

4.1.1.2 A duração da prova objetiva será de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.1.1.3 O candidato deverá comparecer ao local munido de caneta azul ou preta, lápis preto, borracha e um dos seguintes documentos originais:

Cédula de Identidade – RG;

Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

Passaporte.

4.1.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30min. (trinta minutos) antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, as portas serão fechadas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

4.1.1.5 A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-á na forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha.

4.1.1.6 A prova objetiva será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha (sendo cinco opções de alternativas e somente uma a correta). As questões de múltipla escolha envolverão o conteúdo das seguintes áreas: Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social, Ética Médica, Bioestatística e Oftalmologia.

4.1.1.7 Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4.1.1.8 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante (fiscal cujo deslocamento é permitido) designado pela Coordenação do Concurso.

4.1.1.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 2h (duas horas) do horário previsto para o início da mesma e constante no presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.1.1.10 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso designado pela Comissão de Ensino e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do

restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

- 4.1.1.11 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para este fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.1.1.12 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso, qualquer espécie de consulta bibliográfica, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, canetas do tipo escreve/apaga, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.1.1.13 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado) serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela Comissão de Ensino, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão, sob a guarda do candidato. Todos os pertences são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences descritos será excluído do concurso. Será utilizado detector de metais.
- 4.1.1.14 Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, este deverá ser desligado e acondicionado em invólucro fornecido pela Comissão de Ensino. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela Comissão de Ensino, mesmo que desligado ou off-line, será excluído do Concurso e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 4.1.1.15 Não haverá revisão de prova ou recurso para as questões que compõem a prova desse processo seletivo.
- 4.1.1.16 A prova objetiva tem peso de 80% na nota final do candidato, e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.1.1.17 Serão convocados para a 2ª Fase os candidatos aprovados e classificados, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção de 04 (quatro) vezes o número de vagas para o Programa de Especialização. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.
- 4.1.1.18 A lista dos candidatos aptos a segunda fase será divulgada no mesmo dia da prova até às 13h (treze horas), através de lista afixada na Biblioteca do Instituto Penido Burnier e no site [www.fundacaopenidoburnier.com.br](http://www.fundacaopenidoburnier.com.br).
- 4.1.1.19 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão disponibilizados no site [www.fundacaopenidoburnier.com.br](http://www.fundacaopenidoburnier.com.br).

#### 4.1.2 DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA:

- 4.1.2.1 A 2ª Fase será realizada no dia **06 de dezembro de 2024, sexta, às 13h30min. (treze horas e trinta minutos)**, nas dependências do Instituto Penido Burnier, na Av. Andrade Neves, 683 – Bairro Botafogo – Campinas/SP.
- 4.1.2.2 A segunda fase irá analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, assim como entrevistá-lo com o objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.
- 4.1.2.3 A entrevista e análise curricular correspondem a 20% da nota final do candidato e terá caráter classificatório.
- 4.1.2.4 A nota da fase de Análise e Arguição Curricular e Entrevista será obtida conforme pontuação e critérios estabelecidos pela Banca Examinadora.
- 4.1.2.5 Os candidatos convocados para a 2ª fase deverão levar no momento desta os documentos originais, para que sejam comprovados os dados informados no *Curriculum Vitae* (formato da Plataforma Lattes).
- 4.1.2.6 A nota final e classificação final serão obtidas através do somatório das notas da 1ª e 2ª Fases.

## 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:
- Não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
  - Encontrar-se de posse de objetos eletrônicos no momento da realização da prova objetiva e/ou apresentar comportamento inadequado conforme as orientações deste Edital;
  - Não comparecer a qualquer uma das etapas.
- 5.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram.

## 6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1 O resultado final dos aprovados será divulgado através de contato telefônico e através de comunicado no site da Fundação Dr. João Penido Burnier – [www.fundacaopenidoburnier.com.br](http://www.fundacaopenidoburnier.com.br), até a data de **09 de dezembro de 2024**.

## 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula **entre os dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2025, às 13h (treze horas)**, na Fundação Dr. João Penido Burnier. Após este período serão considerados desistentes.
- 7.2 O início das atividades da Especialização em Oftalmologia será na data de **03/02/2025**, devendo o aluno aprovado se apresentar às 8h nesta data, na Fundação Dr. João Penido Burnier.
- 7.3 Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar à Fundação Dr. João Penido Burnier, na Av. Andrade Neves, 683 – Bairro Botafogo – Campinas/SP, portando os seguintes:
- Carteira de Identidade – RG e cópia da mesma;
  - Cópia do CPF;
  - Cópia do Certificado de Reservista/Situação Militar (quando se aplica);
  - Cópia autenticada do Diploma Médico e certificado de aprovação no Exame Nacional de Revalidação (quando se aplica);
  - Manual do Especializando – disponível no site [www.fundacaopenidoburnier.com.br](http://www.fundacaopenidoburnier.com.br) (sessão “Especializandos e Estagiários”) – 02 (duas) cópias rubricadas todas as folhas e constando assinatura ao final reconhecida em cartório;
  - Exames admissionais: serão informados no momento da matrícula.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecida no presente Edital e legislação federal pertinente.
- 8.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador (Fundação Dr. João Penido Burnier) após o resultado final.
- 8.3 Em caso de vagas não preenchidas, a Comissão de Ensino fará sucessivas chamadas, através do site [www.fundacaopenidoburnier.com.br](http://www.fundacaopenidoburnier.com.br) ou via telefone, e-mail ou Whatsapp para preenchimento destas vagas, a partir das 8h da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas.
- 8.4 O candidato convocado para ocupar vaga terá prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas), a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 8.5 A Comissão de Ensino convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes.
- 8.6 Ficam desde já cientes os candidatos que durante seu curso, havendo estágio de Patologia Ocular no terceiro ano da especialização, realizado em Montreal/Canadá sob supervisão do Prof. Dr. Miguel Burnier Jr., juntamente com os demais chefes responsáveis pela especialização, os gastos serão financiados pelo próprio aluno de especialização.  
O estágio é realizado no laboratório *Ocular Pathology and Translational Research*, na Universidade McGill.
- 8.7 Os candidatos aprovados que forem permanecer na instituição devem entregar cópia de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional em até 30 dias após o início de suas atividades na Fundação.
- 8.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Ensino.

